



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº 10849/15
Hora: 16:29
15 ABR 2015
Resp.: <i>Franciele</i>
Ass.: <i>RO</i>

Prezado Sr. Prefeito,
Av. Flores do Carmo, 7 -
93500-000 - Carazinho, RS

Of. nº 127/15 - GPC

Carazinho, 10 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Paulino de Moura,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 044/15

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 044/15**, desta data, que Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2015.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei apresentado deve-se frente a necessidade de criação de dotação específica para o pagamento de diárias, dentro da manutenção do Conselho Municipal do Idoso, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Já a abertura de crédito especial no orçamento da Fundetec surge da obrigação de pagamento dos vencimentos dos servidores (Diretoria) da referida Fundação, visto que até o presente momento os mesmos vinham sendo reduzidos da dotação referente a contratação por tempo determinado.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

***Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento de 2015.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com a seguinte classificação:

12	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
12.01	- Gabinete da Secretaria		
12.01.08.241.0121.2088	- Manter Conselho Municipal do Idoso		
xxxx/3.3.3.9.0.14.00.00.00	- Diárias – Recurso 0001 Livre	R\$	100,00
16	- FUNDETEC		
16.01	- Administração Geral		
16.01.04.122.0230.6002	- Manutenção da Administração da Fundação		
xxxx/3.3.1.9.0.09.00.00.00	- Salário Família – Recurso 0400	R\$	100,00
xxxx/3.3.1.9.0.11.00.00.00	- Vencimentos e vantagens fixas – Recurso 0400	R\$	100,00
xxxx/3.3.1.9.0.13.00.00.00	- Obrigações Patronais – Recurso 0400	R\$	100,00
xxxx/3.3.3.9.0.46.00.00.00	- Auxílio Alimentação – Recurso 0400	R\$	100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

12	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
12.01	- Gabinete da Secretaria		
12.01.08.241.0121.2088	- Manter Conselho Municipal do Idoso		
31847/3.3.3.9.0.92.00.00.00	- Desp. de Exerc. Anteriores – Recurso 0001 Livre	R\$	100,00
16	- FUNDETEC		
16.01	- Administração Geral		
16.01.04.122.0230.6002	- Manutenção da Administração da Fundação		
31250/3.3.1.9.0.04.00.00.00	- Contratação por tempo determinado	R\$	400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.


RENATO SÜSS
Prefeito